

PORTARIA N.º 017/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo – IPPASSO, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n.º 4361/2006 e 4.621/2009, que alteraram a Lei n.º 4221/2005, em cumprimento de sentença referente ao processo judicial n.º 5039580-53.2025.8.21.0021/RS, **RETIFICA** a portaria 031/2021, e **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/03/2021, à servidora DORILDE EMILIA BORELLI, matrícula 21872, cargo de Servente, padrão 03, Grau K, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.332,62 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Padrão 03, Grau K - Decreto Executivo Municipal n.º 42 de 2020, art. 1º, Anexo I; Adicional Trienal - 42%, correspondente a 06 triênios de 7% - Lei Complementar Municipal n.º 203 de 2008, art. 94 e 96; Avanço Trienal Extinto 15% - correspondente à três triênios de 5% - Lei Municipal n.º 1763 de 1977, art. 122 e 123; Gratificação Adicional Extinta 5% - correspondente a um quinquênio de 5% - Lei Municipal n.º 1763 de 1977, art. 143, Insalubridade Incorporada 23/25 avos do adicional de 20%, Lei Complementar Municipal n.º 203 de 2008, art. 94 e 106; Insalubridade Incorporada 02/25 avos do adicional de 40%, Lei Complementar Municipal n.º 203 de 2008, art. 106, a ser custeada por pmpf na proporção de 0,373099415204678 e ippasso na proporção de 0,626900584795322 e seu reajuste será efetivado pela paridade

IPPASSO, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCELI DO CARMO
Presidente